



III SEMANA DO DIREITO

ANAIIS



O Contrato Social de Rousseau e a Limitação da Liberdade Individual no Estado Moderno

Autor(es)

Lívia Carneiro Silveira Gomes
José Paulo De Olivindo Iii

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O presente estudo propõe uma análise crítica do Contrato Social de Jean-Jacques Rousseau, com enfoque nas implicações da substituição da liberdade natural pela liberdade civil. A partir de uma leitura filosófica e política, discute-se como a noção de “vontade geral” serviu de base para a legitimação do poder centralizado.

A experiência histórica do Estado moderno evidencia uma distorção entre teoria e prática. O pacto social, concebido como um acordo entre iguais, tornou-se instrumento de legitimação da coerção institucional. O Estado, que deveria proteger a liberdade, converte-se em seu principal regulador e, muitas vezes, em seu maior limitador. Este estudo busca refletir sobre essa contradição, examinando em que medida o ideal rousseauiano de liberdade coletiva foi apropriado para justificar o poder centralizado e a submissão do indivíduo a estruturas normativas impostas.

Objetivo

Analizar como o Contrato Social de Rousseau, concebido como fundamento da soberania popular, acabou por legitimar formas de controle e limitação da liberdade individual no Estado moderno. Pretende-se discutir como a noção de “vontade geral” foi reinterpretada para sustentar o poder coercitivo e a expansão das funções estatais, afastando-se do ideal original de autonomia e consentimento mútuo.

Material e Métodos

O presente estudo adota uma abordagem teórico-bibliográfica, fundamentada na leitura da obra “Do Contrato Social” de Jean-Jacques Rousseau, confrontada com reflexões contemporâneas sobre poder e liberdade em autores como Michel Foucault, Robert Nozick e Ludwig von Mises. O método é indutivo e comparativo, voltado à análise crítica da transição conceitual do pacto social para o modelo estatal centralizado que caracteriza a modernidade política.

Resultados e Discussão

A institucionalização da vontade geral confere ao Estado o poder de definir o que se entende por “bem comum”. Nesse contexto, a obediência passa a ser exaltada como virtude política, e a liberdade civil é condicionada à conformidade com normas impostas. Em nome da ordem e da moralidade pública, o Estado delimita a autonomia



III SEMANA DO DIREITO

ANÁIS

Anhanguera
Sobral Shopping



individual e converte a liberdade em uma concessão.

O contrato social, nunca efetivamente celebrado, é aceito como um pressuposto natural da vida em sociedade. O indivíduo nasce submetido a obrigações legais das quais não pode se desvincular, já que sua liberdade está atrelada à legalidade estatal. Dessa forma, o Estado assume o papel de árbitro moral e econômico, regulando comportamentos sob o argumento de preservar o bem comum.

Entretanto, a verdadeira liberdade não decorre da obediência a uma autoridade imposta, mas da capacidade de cada pessoa de determinar, por si mesma, as regras que orientam sua convivência coletiva.

Conclusão

A promessa de uma liberdade civil transformou-se em um sistema de obrigações e dependências, no qual a vontade geral serve como justificativa para a coerção política.

O desafio contemporâneo consiste em revisitar o ideal de liberdade, resgatando o sentido de consentimento e voluntariedade que deveria sustentar qualquer forma de associação política. A superação do Estado como única expressão da vontade coletiva não implica o abandono da vida em sociedade, mas a redescoberta da autonomia como princípio moral e político.

Referências

- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. Tradução de Cláudio de Moura Castro. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.
- NOZICK, Robert. *Anarchy, State, and Utopia*. New York: Basic Books, 1974.
- MISES, Ludwig von. *Liberalismo: uma análise crítica*. São Paulo: Instituto Liberal, 1997.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã*. São Paulo: Martins Fontes, 1996. (útil para comparação com Rousseau sobre o contrato social e o Estado centralizado)
- LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (contribuição clássica à discussão sobre liberdade e poder)
- BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política*. São Paulo: Martins Fontes, 1997. (para análise crítica de poder e Estado na modernidade)
- CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999. (para reflexões contemporâneas sobre sociedade e poder)